Componentes de formação			Tempo de trabalho (horas)			
	Área de competência	Unidade de formação	Total (3)	Contacto (4)	ETCS (5)	Obser- vações
Tecnológica	Tecnologias	Tecnologia dos Materiais	215 310 108 54 108	115 215 60 30 60 70	8 11,5 4 2 4	
Em contexto de trabalho.				420	20	
Total				1425	80	

Notas

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previsto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006 — Matemática, Informática e Design.

8 — Número de formandos:

Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 48; Na inscrição em simultâneo no curso — 120.

9 — Plano de formação adicional (artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio):

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Total (3)	trabalho (horas)  Contacto (4)	ECTS (5)	Observações
Geral e Científica/ Tecnológica	Ciências Básicas	Cidadania e Desenvolvimento Pessoal Comunicação e Relacionamento Interpessoal. Introdução à Sociologia das Organizações Competências Básicas em Tecnologias de Informação e Comunicação. Complementos de Matemática Introdução à Geografia História Contemporânea Introdução à Psicologia	135 135 135 135 135 135 135 135 135 135	75 75 75 75 75 75 75 75 75 75 75 75 75	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	

Notas:

## Despacho n.º 14 835-AL/2007

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os cursos de especialização tecnológica visam alargar a oferta de formação ao longo da vida e envolver as instituições de ensino superior na expansão da formação pós-secundária, no sentido do prosseguimento de estudos superiores, através da creditação e da avaliação de competências.

Considerando que a entrada em funcionamento está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior, nos termos dos artigos 36.º e 38.º

Instruídos e analisados os pedidos nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Ouvida a comissão nos termos da alínea e) do artigo 31.º;

Ao abrigo do artigo 39.º daquele diploma:

Determino:

 É registada a entrada em funcionamento do curso de especialização tecnológica em Técnicas e Gestão Hoteleira, aprovado pelo despacho n.º 82/2006, de 16 de Agosto, do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, ministrado na Escola Superior de Tecnologia do Mar de Peniche, com início no ano lectivo 2006-2007, nos termos do anexo, que faz parte integrante do presente despacho.

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro. Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de

Na columa (5) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro. Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro

- 2 O presente despacho produz efeito a partir de 24 de Novembro de 2006 e é válido para o funcionamento do curso em duas edi-
- 3 Notifique-se a instituição de formação, sem prejuízo da publicação no Diário da República.
  - 27 de Abril de 2007. O Director-Geral, António Morão Dias.

# **ANEXO**

- 1 Instituição de formação Escola Superior de Tecnologia do Mar de Peniche — Instituto Politécnico de Leiria.
- 2 Denominação do curso de especialização tecnológica Técnicas e Gestão Hoteleira.
- 3 Área de formação em que se insere 811 Hotelaria e Restauração.
- 4 Perfil profissional que visa preparar o assistente de direcção de hotel é o profissional que, de forma autónoma ou integrado em equipa, está qualificado para a chefia dos sectores de Alimentos e

bebidas, de alojamento de vendas de empresas hoteleiras, de restauração e similares, estando habilitado a planificar, programar, coordenar, organizar, executar, controlar e avaliar as actividades desenvolvidas nestes sectores, com recurso a métodos e a técnicas inovadoras de gestão integrada.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Planificar, programar, coordenar e controlar os serviços de aprovisionamento, de cozinha, de pastelaria, de restaurante, bar, cafetaria, cave do dia, room service e de banquetes de estabelecimentos de restauração, integrados ou não em unidades hoteleiras;

Planificar, programar, coordenar e controlar as actividades de recepção/portaria, de andares/limpezas e de lavandaria/roupa de estabelecimentos hoteleiros;

Definir e implementar a política de marketing e vendas da em-

## 6 — Plano de formação:

Componentes de formação			Tempo de trabalho (horas)			
	Área de competência	Unidade de formação	Total (3)	Contacto (4)	ETCS (5)	Obser- vações
Geral e Científica	Línguas e Comunicação	Língua Inglesa Aplicada	108	70	4	
	Línguas e Comunicação	Expressão Oral e Escrita	41 94	30 50	1,5 3,5	
Tecnológica	Tecnologias	2.ª Língua Estrangeira	135	85	5	
	Tecnologias	Empreendimentos Turísticos	54	30	2	
	Tecnologias	Prática Profissional de Alojamento	243 81	150 60	$\frac{9}{3}$	
	Tecnologias	Gestão de Alimentos e Bebidas	135	90	5	
	Tecnologias	Contabilidade Geral	135	90	5	
	Tecnologias	Manutenção de Equipamentos e Sistemas	81	30	3	
	Tecnologias	Marketing e Vendas	81	60	3	
	Tecnologias	Qualidade, Ambiente, Saúde e Segurança	54	35	2	
	Tecnologias	Nutrição e Higiene Alimentar	81	60	3	
	Tecnologias	Práticas de Restauração	54	30	2	
	Tecnologias	Introdução à Gestão de Empresas	135	90	5	
	Tecnologias	Legislação Hoteleira	54	30	2	
	Tecnologias	Introdução ao Turismo	54	30	2	
Em contexto de trabalho.		Formação em contexto de trabalho		525	30	
	Total			1545	90	

Notas:

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previsto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006 — Química, Biologia, Economia, Contabilidade, Gestão ou Língua Estrangeira.

8 — Número de formandos:

Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 72; Na inscrição em simultâneo no curso — 180.

9 — Plano de formação adicional (artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio):

Componentes	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	
de formação			Total (3)	Contacto (4)	(5)	Observações
Geral e Científica	tífica Línguas e Comunicação Cultura e Língua Portuguesa I		135 135	75 75	5 5	
	Línguas e Comunicação	Cultura e Língua Inglesa	135	75	5	

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro. Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de

Na columa (5) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Componentes			Tempo de trabalho (horas)		ECTS	
de formação	Área de competência	Unidade de formação	Total (3)	Contacto (4)	(5)	Observações
Geral e Científica	Cidadania e Sociedade	Cidadania e Desenvolvimento Pessoal	135	75	5	
	Cidadania e Sociedade	Introdução à Sociologia das Organizações	135	75	5	
	Ciências Básicas	Competências Básicas em Tecnologias de Informação e Comunicação.	135	75	5	
	Ciências Básicas	Complementos de Matemática	135	75	5	
	Ciências Básicas	Introdução à Geografia	135	75	5	
	Ciências Básicas	História Contemporânea	135	75	5	
	Organização e Gestão	Desenvolvimento Económico e Social	135	75	5	

Notas.

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro. Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

# Despacho n.º 14 835-AM/2007

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os cursos de especialização tecnológica visam alargar a oferta de formação ao longo da vida e envolver as instituições de ensino superior na expansão da formação pós-secundária, no sentido do prosseguimento de estudos superiores, através da creditação e da avaliação de competências.

Considerando que a entrada em funcionamento está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior, nos termos dos artigos 36.º e 38.º

Instruídos e analisados os pedidos nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Ouvida a comissão nos termos da alínea e) do artigo 31.º;

Ao abrigo do artigo 39.º daquele diploma:

# Determino:

- 1 É registado o curso de especialização tecnológica em Instalação e Manutenção de Redes e Sistemas Informáticos, aprovado pelo despacho n.º 20-C, de 22 de Novembro de 2006, da reitora da Universidade de Aveiro, para ser ministrado na Escola Superior Aveiro Norte, com início no ano lectivo 2006-2007, nos termos do anexo, que faz parte integrante do presente despacho.
- 2 O presente despacho produz efeitos a partir de 24 de Novembro de 2006 e é válido para o funcionamento do curso em duas edi-
- 3 Notifique-se a instituição de formação, sem prejuízo da publicação no Diário da República.

27 de Abril de 2007. — O Director-Geral, António Morão Dias.

#### **ANEXO**

- 1 Instituição de formação Universidade de Aveiro Escola Superior Aveiro Norte.
- 2 Denominação do curso de especialização tecnológica Instalação e Manutenção de Redes e Sistemas Informáticos.
- 3 Área de formação em que se insere 481 Ciências Infor-
- 4 Perfil profissional que visa preparar o técnico de instalação e manutenção de redes e sistemas informáticos é o profissional que, de forma autónoma ou integrado em equipa, procede à instalação e manutenção de redes e sistemas informáticos de apoio às diferentes áreas de gestão da organização, podendo assegurar a gestão e funcionamento dos equipamentos informáticos e respectivas redes de comunicações.
  - 5 Referencial de competências a adquirir:

Identificar as ferramentas utilizadas para realizar tarefas administrativas:

Identificar a arquitectura da rede e protocolos;

Identificar o hardware e software necessários à comunicação em

Instalar, configurar e realizar suporte em plataformas cliente-servidor em ambientes de rede e stand-alone;

Instalar, configurar, gerir e dar suporte a infra-estruturas de rede baseadas num sistema operativo;

Implementar políticas de grupo, gerir utilizadores e computadores de forma centralizada:

Planear e implementar serviços de directoria em ambiente empresarial;

Projectar um ambiente de trabalho seguro para redes empresariais;

Instalar, configurar e administrar e dar suporte a um sistema de bases de dados estruturadas;

Instalar, configurar e administrar plataformas de correio electrónico e de serviços web.

6 — Plano de formação:

Componentes de formação	Área de competência		Tempo de trabalho (horas)		pmaa	
		Unidade de formação	Total (3)	Contacto (4)		Obser- vações
Geral e Científica	Línguas	Técnicas de Expressão Oral e Escrita	54	40	2	